



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.682 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**ALTERA A LEI 966/2011 PARA ALTERAR O
NÚMERO DE VAGAS E EXTINGUIR CARGOS DA
CARREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei n.º 966/2011 para alterar o número de vagas dos cargos a seguir relacionados:

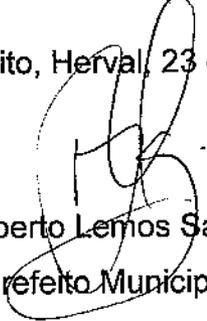
CARGO	PADRÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
ARQUITETO	K	01
ENFERMEIRO	K	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	03
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	08

Art. 2º Fica extinto o seguinte cargo, presente na estrutura administrativa da Lei n.º 966/2011, incluído pela Lei nº 1.293/2015:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Instrutor de artes	K	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal